



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

Secretaria de Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Condor - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: Registro de Preços Para Aquisição de Kit Cesta Básica e Leite em Pó.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é verificar a viabilidade de realizar um processo licitatório com a finalidade de adquirir kits cesta básica e leite em pó.

A distribuição destes alimentos, visa suprir necessidades alimentares básicas, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional, além de minimizar os efeitos da pobreza e da exclusão social dos municíipes em situação de vulnerabilidade social.

A aquisição de cestas básicas de alimentos, está prevista no benefício eventual de Auxílio Alimentação, e visa atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Municipal nº 2467/2017 – Lei do PROBEM.

A Lei do PROBEM descreve, no seu artigo 3º, o benefício eventual como “uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos”.

De acordo com a Lei do PROBEM, o benefício eventual de auxílio alimentação, constitui-se no fornecimento de uma cesta básica e o seu alcance constitui-se em prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo a ser concedida para famílias que se enquadrem nos critérios e requisitos constantes nesta lei. O leite em pó é fornecido para crianças a partir de 01 ano até completarem 05 anos de idade.

Esse processo de aquisição deve considerar a demanda local, a qualidade dos produtos e a quantidade necessária para atender o público-alvo. Além disso, deve seguir critérios de transparência e economicidade, conforme as normas e legislações vigentes.

Por todo o exposto, a Secretaria de Desenvolvimento Social pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A objeto deste ETP, é contratado anualmente com a finalidade de suprir as demandas supracitadas. Sendo assim, esta contratação está prevista na LOA 2024, alinhado com o planejamento da administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Secretaria de Desenvolvimento Social

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O kit cesta básica deverá conter os seguintes itens:

Achocolatado em pó 400g:

Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó. Embalagem em plástico ou lata de 400g, resistente com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da entrega.

Açúcar 5 kg:

Açúcar cristal, peso líquido 5 kg. Embalagem plástica de polietileno, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.

Arroz 5 kg:

Arroz polido tipo 1, peso líquido 5kg. Classe longo Fino embalagem plástica de polietileno, resistente, com solda reforçada, transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar, devido a característica de tipo 1, mínima quantidade de grãos quebrados e sujidades.

Biscoito Maria 400 g:

Biscoito doce Tipo Maria, embalagem plástica com dupla, peso líquido de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aroma artificial, melhorador de farinha e acidulante. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.

Café solúvel granulado 50 g:

Café instantâneo, refil, granulado, tradicional, peso líquido de 50g, embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais marca do fabricante e



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Secretaria de Desenvolvimento Social

informações do mesmo, rotulagem de acordo com a legislação, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.

Farinha de trigo 5 kg:

Farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso líquido de 5kg, embalagem resistente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Não deverá apresentar cor escura e mistura com outras farinhas.

Feijão 1 kg:

Feijão preto tipo 1, peso líquido 1 kg. Embalagem plástica de polietileno, resistente, transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Grãos inteiros, íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos e parasitas e livre de umidade.

Fermento biológico 125g:

Fermento biológico seco instantâneo, embalagem resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 125g.

Fermento pó químico 100 g:

Fermento químico, potes de 100g, Complemento:
Ingredientes: Amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega, rotulagem de acordo com a legislação.

Massa 500 g:

Massa com ovos, embalagem de 500g. Tipo parafuso ou espaguete. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

Secretaria de Desenvolvimento Social

fabricante e informações do mesmo, prazo de válida de mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.

Óleo de soja 900 ml:

Óleo de soja, embalagem pet de 900 ml, resistente, transparente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, com prazo de vencimento de no mínimo de 5 meses, a contar a data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.

Sal 1 kg:

Sal, refinado, iodado, peso líquido de 1 kg, embalagem plástico transparente, resistente com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.

Creme dental 90 g:

Creme dental, uso adulto, pesando 90g, contendo aproximadamente 1500 PPM de flúor total e que mantenha concentração mínima de 600 PPM de flúor solúvel, até o final do prazo de validade especificado na embalagem. O produto deverá ser acondicionado individualmente em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos com tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, constando a marca do fabricante, informações do uso, composição, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.

Sabonete 90 g:

Sabonete em barra 90g, fragrâncias diversas, testado dermatologicamente conforme legislação vigente. O produto deverá ser acondicionado individualmente em embalagem original do fabricante, com a composição do produto, informações de uso, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.

3.1. Os itens deverão vir embalados em saco plástico reforçado que suporte o peso de todos os itens do kit cesta básica, dispostos de maneira com que nenhum produto seja amassado ou danificado no transporte ou acondicionamento, e que seja de fácil manuseio para o momento da entrega.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Secretaria de Desenvolvimento Social

Leite em pó integral 1 kg:

Leite em Pó, integral, solúvel. Cor branca interior e sabor característico. O leite em pó deve ser 100% de origem animal, não podendo conter outros tipos de leite, soro de leite em pó, soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada e corantes artificiais. O leite pode ser enriquecido com vitaminas. Deve ser acondicionado em embalagem resistente de 1kg. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O leite não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínima de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.

Os itens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sugerimos que a contratação seja realizada por meio de um processo licitatório no Sistema de Registro de Preços, modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração: Processo nº 2125/2023. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
2125/2023	Kit cesta básica	480 kits	07/08/2023 á 07/08/2024
2125/2023	Leite em pó integral 1 kg	2.400 kg	07/08/2023 á 07/08/2024



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

Secretaria de Desenvolvimento Social

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de produtos para o kit cestas básicas e leite em pó.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no **LICITACON**, e com fornecedores da região, sendo esta efetuada com base no Decreto Municipal n.º 098/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Condor RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 331.104,00** (Trezentos e trinta e um mil e cento e quatro reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 098/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Condor - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo envolve uma abordagem integrada, que vai desde o planejamento e diagnóstico da população vulnerável até a aquisição, gestão e distribuição dos kits alimentares. Seguindo esses passos, a Secretaria de Desenvolvimento Social poderá garantir que o objeto em questão chegue às famílias que mais precisam de maneira eficiente, transparente e com impacto positivo na segurança alimentar dessas populações.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à contratação prevista, dando ensejo à ampliação do universo de possíveis interessados e, consequentemente, da competitividade, gerando uma maior economicidade.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Secretaria de Desenvolvimento Social

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Desenvolvimento Social, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Eloá Fritsch Piasetzki

Fiscal: Luciana de Lima

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Secretaria de Desenvolvimento Social

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação prevista pode vir a gerar impactos ambientais relacionados à produção, transporte, embalagem e descarte dos alimentos e materiais.

Com a finalidade de mitigar possíveis danos ambientais gerados, a Prefeitura Municipal de Condor se compromete em realizar orientações complementares acerca da sustentabilidade para os municíipes que receberão o objeto desta licitação, bem como realizar a fiscalização ambiental pelo órgão competente do município.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Condor, 03 de outubro de 2024.

Luciana de Lima
Responsável pela Elaboração